



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
*Gabinete do Prefeito*



000014

Decreto nº. 1.487/16.

Alto Paraíso de Goiás, 12 de janeiro de 2016.

**"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando que o Município de Alto Paraíso de Goiás necessita propor e acompanhar ação a ser movida contra o Superintendente da Caixa Econômica Federal em Goiás e a União, visando o repasse de verba no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para aquisição de patrulha mecanizada, referente à Proposta de Convênio nº 006299/2015, firmado entre o Município de Alto Paraíso de Goiás – GO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando que, excepcionalmente, neste período de início de ano, compreendido no mês de janeiro, não contamos com profissionais do ramo jurídico contratados e/ou disponíveis na Capital do Estado, sede da Justiça Federal em Goiás, para representar o Município na propositura da competente ação judicial com vistas a defender os nossos direitos e legítimos interesses, em face da injusta negativa da Caixa Econômica Federal e demais órgão da União em liberar a verba oriunda do referido Convênio.

Considerando que o escritório de advocacia Jubé Advogados S/S, juntamente com seu sócio proprietário e responsável técnico, o advogado Juberto Ramos Jubé, inscrito na OAB/GO sob o nº. 14.710, já patrocinou diversas ações similares para outros municípios do Estado de Goiás, contemplando os requisitos da notoriedade e singularidade na prestação dos trabalhos jurídicos pertinentes.



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

*Gabinete do Prefeito*



000015

Considerando especialmente o que dispõe o artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

RESOLVE:

1º - Declarar inexigível, devido à inviabilidade jurídica de competição, a realização de procedimento licitatório para a prestação de serviços técnicos especializados do escritório de advocacia Jubé Advogados S/S, visando o patrocínio e acompanhamento de ação judicial com o objetivo de pleitear o competente repasse de verba no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais), para aquisição de patrulha mecanizada, referente à Proposta de Convênio nº 006299/2015, firmado entre o Município de Alto Paraíso de Goiás – GO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás,  
Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

  
ÁLAN GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito Municipal